



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 032/2022 DE 08/08/2022

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 237.600,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
138 - 3.3.90.39.00.00 31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 237.600,00
Total Suplementação: 237.600,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Incremento Temp Custeio Serviços Atenção Primaria em Saúde Cumprimento Metas	31494	237.600,00
TOTAL		237.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal